

PROJETO DE LEI Nº 020/98-L
AUTOR: ROBERTO ISIDORO DE ANDRADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; FAZ saber que a Câmara Municipal manteve e ele promulga, nos termos do artigo 31, § 7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO."

Art. 1º Fica denominado "RUA MARIA PEDRA DE JESUS", o Logradouro Público, sem denominação anterior, que inicia-se na Rua conhecida como Antonio Vieira de Moraes e segue numa extensão de aproximadamente 200 metros, terminando na propriedade de Joaquim Pereira de Moraes.

Art. 2º Os Poderes constituídos Municipais tomarão as providências necessárias à divulgação da presente Lei, a fim de que a Via firme-se com sua denominação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, 22 de março de 1999.

IVANILDO DONIZETE RAINHA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria desta Câmara na data supra:

EDSON PEREIRA PINTO
Diretor Administrativo